|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 717876/2018– CAU/AC |
| INTERESSADO | CAU/AC |
| ASSUNTO | Regimento Interno do CAU/AC em diligência |

DELIBERAÇÃO Nº 41/2018 – (COA – CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA **–** CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-UF, na sede do CAU/BR, no dia 05 de julho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4°, especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/AC do seu Regimento Interno para análise por esta comissão, em 28 de junho de 2018 de acordo com o protocolo SICCAU nº 717876/2018;

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU.

**DELIBERA:**

1. Recomenda para que se façam as alterações e destaques no Regimento Interno do CAU/AC, conforme relatório anexo, para compatibilização a Lei n° 12.378 de 2010 e ao Regimento Geral do CAU.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para que essa a envie ao CAU/AC, para as devidas providências.

Brasília-DF, 05 de julho de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador em exercício

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro